

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

PARECER TECNICO DE ENGENHARIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

Processo Administrativo: nº 001 CP/2023

Trata o presente procedimento administrativo instaurado com o objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Reforma e Ampliação dos Prédios Escolares da Zona Rural e Sede, Biblioteca Municipal e Quadra Poliesportiva da Escola São Luiz no Município de Aramari- Bahia.

METODOLOGIA APLICADA:

Análise comparativa da documentação apresentada.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; lc147/14, Lei nº 8.078/90

ANÁLISE CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- Carta Proposta;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição dos encargos sociais;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
- Planilha orçamentária;
- Composição de preços Unitários;
- Curva Abc de Insumos e Serviços;
- Pen Drive

SUMÁRIO EXECUTIVO:

Objeto: Concorrência Pública nº 001/2023

Data da Análise: 18 de Abril de 2024.

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade com o orçamento básico do edital de contratação da Concorrência Pública Nº 001/2023.



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM

Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Licitante: VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 20.558.174/0001-81, Documentos apresentados Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Aramari-Bahia, no envelope contendo a Carta Proposta Comercial.

Análise Empresa Virtus Construções e Transportes LTDA-ME:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- CARTA PROPOSTA;
- ORÇAMENTO RESUMO INDIVIDUAL E GLOBAL;
- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- ORÇAMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS;
- ORÇAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- CURVA ABC DE INSUMO;
- CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;
- BDI;
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
- PEN DRIVE;

QUANTO AO ORÇAMENTO:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

QUANTO AO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:

O Cronograma físico - financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o mercado de trabalho local.

QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI:

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível! de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar n' 123 de dezembro de 2006 e de n" 262212013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DÊ CUSTO:

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM

Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está compatível com o certame.

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços, carta proposta comercial conforme solicitação em anexo deste edital apresentando as planilhas por unidade e com valor total global em meio físico e mídia, pela **Empresa Virtus Construções e Transportes LTDA-ME, CNPJ Nº20.558.174/0001-81.**

Licitante: ECKO CONSTUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07, Documentos apresentados Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Aramari-Bahia, no envelope contendo a Carta Proposta Comercial.

Análise Empresa ECKO CONSTUTORA LTDA:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- CARTA PROPOSTA;
- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- ORÇAMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS;
- ORÇAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- CURVA ABC DE INSUMO;
- CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

QUANTO AO ORÇAMENTO:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está divergente a planilha orçamentária da administração, dessa forma está incompatível com o solicitado no certame contendo planilha unificada.

QUANTO AO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:

O Cronograma físico - financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos, entretanto está incompatível com o cronograma individual apresentando no certame, apresentando um cronograma unificado.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:



Prefeitura de Aramarí

Rua do Bendengó, s/n CAM

Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o modelo apresentando no certame.

QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI:

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível! de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e de n° 262212013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DÊ CUSTO:

Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que está incompatível com o apresentando no certame, está de maneira unificada.

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer não favorável** quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços, não apresentou a proposta em forma de mídia conforme solicitação do certame. **ECKO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.846.470/0001-07.**

Licitante: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.958.198/0001-34, Documentos apresentados Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Aramarí-Bahia, no envelope contendo a Carta Proposta Comercial.

Análise Empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA:

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- CARTA PROPOSTA;
- ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- BDI;
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

QUANTO AO ORÇAMENTO:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está divergente a planilha orçamentária da administração, dessa forma está incompatível com o solicitado no certame contendo planilha unificada.

QUANTO AO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:

O Cronograma físico - financeiro não foi apresentado pela Empresa.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:



Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM

Centro - Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

Não foi apresentado pela Empresa.

QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI:

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível! de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar n' 123 de dezembro de 2006 e de n" 262212013.

QUANTO À COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DÊ CUSTO:

Não foi apresentada pela Empresa

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer não favorável** quanto à conformidade de compatibilização da proposta de preços e todos os itens que fora solicitado conforme anexo e não apresentou a proposta em forma de mídia conforme solicitação do certame. **TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.958.198/0001-34.**

Conclusão:

Tendo em vista análise acima, opino pela classificação da seguinte empresa:

- **Virtus Construções e Transportes LTDA-ME;**

Adolpho Diego M. da Rocha
Engenheiro Civil
CREA – BA: 88109

